

DECISÃO COREN-AP Nº 223, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo 2020000296, referente à denúncia apresentada pelo profissional de enfermagem CARLOS CORRÊA GALAN JÚNIOR COREN-AP 61139 em desfavor de RUTH DA PENHA ASSUNÇÃO ANTUNES COREN-AP 437432-TE

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2020000296, decorrente de denúncia apresentada pelo profissional de enfermagem **CARLOS CORRÊA GALAN JÚNIOR COREN-AP 61139** em desfavor do **RUTH DA PENHA ASSUNÇÃO ANTUNES COREN-AP 437432-TE.**

CONSIDERANDO a Ata da 522ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, na qual, por unanimidade, concluiu-se pelo arquivamento do processo em razão da ausência de indícios de infração ética.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº 2020000296, referente à denúncia apresentada pelo profissional de enfermagem **CARLOS CORRÊA GALAN JÚNIOR COREN-AP 61139** em desfavor **RUTH DA PENHA ASSUNÇÃO ANTUNES COREN-AP 437432-TE.**, em virtude da ausência de indícios de infração ética.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 23 de novembro de 2021.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300
Presidente Interino

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira
COREN-AP nº 673.523
Conselheiro Tesoureiro